



CERTIDÃO

Brasília, 24 de agosto de 2017.

CERTIDÃO DE JULGAMENTO EM SEGUNDA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

461ª SESSÃO DE JULGAMENTO DA ASJIN

Processo: 00058.067888/2012-47.

Interessado: TAM LINHAS AEREAS S/A.

Crédito de Multa (nº SIGEC): 643878144.

AI/NI: 1264/2012.

Membros Julgadores ASJIN:

- Bruno Kruchak Barros - SIAPE 1629380- Portaria ANAC nº 2026/DIRP/2016 - Presidente da Sessão Recursal.
- Pedro Gregório de Miranda Alves - SIAPE 1451780 - Portaria nº 2479/2016 - Relator.
- Marcos de Almeida Amorim - SIAPE 2346625 - Portaria nº 361/2017.

Certifico para todos os fins administrativos e de direito, em especial tocantes à movimentação e regularidade processual, que a Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância – ASJIN da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, identificou, após discussões técnicas e jurídicas acerca da matéria, não estar a análise completamente madura para apreciação pelo colegiado. Eis que, por unanimidade, os presentes concordaram pela retirada de pauta para melhor análise.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO GREGORIO DE MIRANDA ALVES, Especialista em Regulação de Aviação Civil**, em 24/08/2017, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos de Almeida Amorim, Técnico(a) em Regulação de Aviação Civil**, em 24/08/2017, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO KRUCHAK BARROS, Presidente de Turma**, em 24/08/2017, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **0991961** e o



código CRC **08997DDE**.

Referência: Processo nº 00058.067888/2012-47

SEI nº 0991961